ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.654, DE 03 DE JULHO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubrica orçamentária do Executivo.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da rubrica orçamentária do Executivo Municipal 6.1.3 - Projeto 1036 Reposição de Pavimentação de Vias Públicas-Cr$12.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito suplementar constante do artigo anterior, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner